



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

**ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012**

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>AUTORIZAÇÃO<br/>DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>  |  | <b><u>112/2013</u></b>   |
| Unidade Gestora do RPPS:<br><b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA</b>   |  | Data: 27/10/2013   |
| CNPJ: 04.921.738/0001-42   |  |  |
| VALOR.....R\$ 850.000,00   |  | Dispositivo da Resolução<br>do CMN:<br>Artigo 7º - I - B   |
| <b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>  |  |  |
| Descrição da operação:<br>Resgate de recursos para realização do pagamento da folha dos Aposentados e Pensionistas referente ao mês de novembro de 2013.   |  |  |
| Características dos ativos:<br>Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa<br>CNPJ 10.979.017/0001-96<br>Fundo de Renda Fixa<br>Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - I - b (aplicação até 100% dos recursos) |  |  |
| Proponente:<br><br>SIRLEIDE DA SILVA<br>PRESIDENTE DO IPMU<br>CPF 1.33.339.578-76  | Gestor/autorizador:<br><br>SIRLEIDE DA SILVA<br>CPF: 133.339.578-76<br>Certificação ANBIMA<br>Validade: 06/06/2014 | Responsável pela liquidação da<br>operação em 27/11/2013<br><br>SIRLEIDE DA SILVA<br>PRESIDENTE DO IPMU<br>CPF 1.33.339.578-76 |